

PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
Pregão Eletrônico nº 7/2023
11.07.2023

A Empresa OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL sediada RUA 12,CH 138,LOTE 31,LOTE 01-VICENTE PIRES-BRASILIA-DF, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ARTHUR HENRIQUE DE ALMEIDA VIANA, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 4.224.099 SSP-DF e do CPF/MF n.º 052.824.861-80, abaixo assinado, propõe a entrega dos objetos a seguir especificado, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições.

Dados da Empresa

- ✓ OPTATEC IMPRESSÃO DIGITAL LTDA
- ✓ CNPJ: 41.106.192/0001-00
- ✓ Endereço: RUA 12 CHACARA 138 LOTE31 LOJA 01, VICENTE PIRES, BRASILIA/DF
- ✓ CEP: 72.007-490
- ✓ Telefone: (61) 3297-9913
- ✓ Representante Legal: Arthur Henrique de Almeida Viana
- ✓ CPF: 052.824.861-80
- ✓ RG: 4.224.099 SSP DF
- ✓ CAIXA
- ✓ Ag: 1556
- ✓ OP: 003
- ✓ CC: 4527-7

PROPOSTA

| Item | Especificação | Un | Qtd | Valor Unitário | Valor Total |
|----------------------------|---|-----|-----|----------------|------------------|
| LOTE 1 01 | Placa de homenagem em aço inox, medindo 30x20cm, gravação por fotocorrosão, acompanhada por estojo de veludo de cor preta, conforme modelo constante do Anexo II do Termo de Referência - Módulo I do Edital, item 01, medindo 36x26cm.Obs.: os dizeres da placa serão fornecidos pelo conselho da justiça federal, juntamente com a ordem de fornecimento | UND | 150 | R\$ 285,00 | R\$ 42.750,00 |
| 02 | Prismas em acrílico, medindo 200mmx60mmx30mm. Preço por unidade. | UND | 150 | R\$ 33,00 | R\$ 4.950,00 |
| 03 | Confecção de plaquetas em aço escovado com gravação em baixo relevo medindo 25mmX120mm para molduras dos ministros | UND | 100 | R\$ 41,00 | R\$ 4.100,00 |
| 04 | Confecção de placas de homenagens em aço escovado, gravação em serigrafia medindo 200mmX140mm com aplicação de verniz. (modelo Anexo II do Termo de Referência – Módulo I do Edital, item 04). Cada placa de homenagem, independentemente do tipo de gravação, deverá conter o Brasão da República, medindo 15mm de altura, produzido em metal fundido com banho dourado e pintura nas cores oficiais. Obs.: os dizeres da placa serão fornecidos | UND | 150 | R\$ 180,00 | R\$ 27.000,00 |

| | | | | | |
|--------------------------------------|---|-----|-----|------------|--------------|
| | pelo conselho da justiça federal, juntamente com a ordem de fornecimento. | | | | |
| 05 | Estojo para placas medindo 230mmx180mm, revestido na parte interna e externa em veludo nacional, na cor azul marinho, com recuo interno, para encaixe da placa medindo 200mmx140mm. | UND | 150 | R\$ 60,00 | R\$ 9.000,00 |
| TOTAL LOTE 01 – R\$ 87.800,00 | | | | | |
| LOTE 3 09 | Confecção de placa de homenagem em acrílico 6mm, tamanho 20 x 14cm, impressão UV, cortada a lazer CO ² , com estojo de veludo na cor preta. Indicar especificação, marca e modelo do item fornecido. | UND | 75 | R\$ 130,00 | R\$ 9.750,00 |
| 10 | Troféu em acrílico transparente 6mm, e acrílico dourado espelhado 3mm, tamanho 35 x 25cm, corte lazer CO ² . | UND | 10 | R\$ 410,00 | R\$ 4100,00 |
| TOTAL LOTE 03 – R\$ 13.850,00 | | | | | |
| TOTAL R\$ 101.650,00 | | | | | |

Valor total: R\$ 101.650,00 (cento e um mil e seiscentos e cinquenta reais)

O prazo de nossa proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de sua apresentação.

Condição de Pagamento: Conforme termo de referência.

Marca: Optatec

Prazo de Garantia: 12 meses

Procedência: Nacional

O prazo de entrega do objeto será conforme Termo de Referência

Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxa de administração, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, mão de obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão e excluídos da composição dos preços ofertados.

Arthur Henrique de Almeida Viana

Arthur Henrique de Almeida Viana

✓ CPF: 052.824.861-80

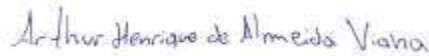
✓ RG: 4.224.099

PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
Pregão Eletrônico nº 7/2023
11.07.2023

MÓDULO III - DECLARAÇÃO DO ITEM 6.11.1 DO EDITAL

ARTHUR HENRIQUE DE ALMEIDA VIANA, inscrito(a) no CPF sob o nº 052.824.861-80, portador(a) da cédula de identidade nº 4224099 SSP DF, representante da empresa OPTATEC IMPRESSÃO DIGITAL, inscrita no CNPJ sob o nº 41.106.192/0001-00, sediada na RUA 12, CH 138, LOTE 31, LOTE 01-VICENTE PIRES-BRASILIA-DF para fins da presente declaração, declaro que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, esta empresa não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Brasília, 11 de julho de 2023



Arthur Henrique de Almeida Viana

- ✓ CPF: 052.824.861-80
- ✓ RG: 4.224.099 SSP



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 00214/2022

O Grupamento de Apoio de Manaus, com sede em Avenida Rodrigo Otávio, nº 770, Bairro Crespo, MANAUS-AM, CEP: 69073-177, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.394.429/0188-24, neste ato representado pelo Cel Av MARCOS AFONSO DE CARVALHO QUINTELLA, nomeado pelo Boletim Interno Ostensivo Nº 22, de 31 de janeiro de 2022, da BAMN, inscrito no CPF sob o nº 260.276.118-47 portador da Carteira de Identidade nº 491560 COMAER, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 60/2022, publicada no Diário Oficial nº 182, Seção 3, de 23 de Setembro de 2022, processo administrativo 67292.003457/2022-22, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E DE PUBLICIDADE PARA A SEÇÃO DE SOCIAL EM PROVEITO DA B, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Conforme termo de Referência do Pregão nº 60/2022

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

41.106.192/0001-00 - OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA

| Item | Descrição | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Valor Unitário | Valor Global |
|------|--|-------------------------|------------|----------------|--------------|
| 0023 | PLACA EM AÇO INOX ASI 304 1,0 DE ESPESSURA GRAVADA POR | UN | 85.00 | 74,3000 | 6.315,5000 |

Fabricante: NÃO SE APLICA

Modelo/Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLACA EM AÇO INOX ASI 304 1,0 DE ESPESSURA GRAVADA POR CORROSÃO PROFUNDA, COM LOGO ESMALTADA E ESTAMPADA EM CORES MED.TOTAL 20CM X 15 CM.

| Item | Descrição | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Valor Unitário | Valor Global |
|------|--|-------------------------|------------|----------------|--------------|
| 0027 | PLACA (TIPO O), EM ACRÍLICO CRISTAL NO TAMANHO DE 15CM | UN | 95.00 | 224,3200 | 21.310,4000 |

Fabricante: NÃO SE APLICA

Modelo/Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLACA (TIPO O), EM ACRÍLICO CRISTAL NO TAMANHO DE 15CM X 20CM E 8MM DE ESPESSURA, COM MEIO BISOTE E IMPRESSÃO DIGITAL DIRETA A 2.800DPI, DE LOGO DE OM, COLORIDA, COM PLACA EM AÇO 10CM X 3CM PARA GRAVAÇÃO E ACONDICIONADA EM ESTOJO DE MADEIRA REVESTIDO DE VELUDINE AZUL MARINHO COM O INTERIOR EM VELUDO BRANCO.

| Item | Descrição | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Valor Unitário | Valor Global |
|------|--|-------------------------|------------|----------------|--------------|
| 0075 | LETRA METÁLICA\, MATERIAL:AÇO INOX\, DIMENSÕES:20 X 15 | UN | 130.00 | 102,5500 | 13.331,5000 |

Fabricante: NÃO SE APLICA

Modelo/Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LETRA METÁLICA\, MATERIAL:AÇO INOX\, DIMENSÕES:20 X 15 X 3 CM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESCOVADO

| Item | Descrição | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Valor Unitário | Valor Global |
|------|---|-------------------------|------------|----------------|--------------|
| 0053 | PLACA ACRÍLICA, MATERIAL: ACRÍLICO CRISTAL, TRANSMITÂNC | UN | 160.00 | 16,7000 | 2.672,0000 |

Fabricante: NÃO SE APLICA
Modelo/Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLACA ACRÍLICA, MATERIAL: ACRÍLICO CRISTAL, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, LARGURA: 28 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO PRISMA, VISUALIZAÇÃO DE AMBOS OS LADOS, DO, APLICAÇÃO: PARA IDENTIFICAÇÃO DE NOMES EM MESAS, ALTURA: 8 CM

| Item | Descrição | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Valor Unitário | Valor Global |
|------|---|-------------------------|------------|----------------|--------------|
| 0060 | PANÓPLIA, MATERIAL: ACRÍLICO ESCURO, CARACTERÍSTICAS AD | UN | 140.00 | 174,2400 | 24.393,6000 |

Fabricante: NÃO SE APLICA
Modelo/Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PANÓPLIA, MATERIAL: ACRÍLICO ESCURO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESTOJO

| Item | Descrição | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Valor Unitário | Valor Global |
|------|--|-------------------------|------------|----------------|--------------|
| 0052 | SELO AUTO-ADESIVO, COMPRIMENTO: 15 CM, LARGURA: 10 CM, | UN | 1500.00 | 0,6400 | 960,0000 |

Fabricante: NÃO SE APLICA
Modelo/Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SELO AUTO-ADESIVO, COMPRIMENTO: 15 CM, LARGURA: 10 CM, USO: IDENTIFICAÇÃO

Total do Fornecedor | **68.983,0000**

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

3.2. DAS PENALIDADES

3.2.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

3.2.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

3.2.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

3.2.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir data de assinatura deste Instrumento, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da

penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MANAUS, 20 de Setembro de 2022

Documento assinado eletronicamente em 27/09/2022 08:56 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

1º Ten CARLOS EDUARDO MARIANO DA SILVA
Gestor de Licitações

Documento conferido eletronicamente em 27/09/2022 13:10 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

1º Ten FLAVIO BARCELOS TAROUCO CORRÊA
Agente de Controle Interno

Documento aprovado eletronicamente em 28/09/2022 06:05 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Cel MARCOS AFONSO DE CARVALHO QUINTELLA
Ordenador de Despesas

ARTHUR HENRIQUE DE ALMEIDA
VIANA:0528248618
0

Assinado de forma digital
por ARTHUR HENRIQUE DE
ALMEIDA
VIANA:05282486180
Dados: 2022.09.28
17:41:13 -03'00'

ARTHUR HENRIQUE DE ALMEIDA VIANA
ID:4224099 CPF:052.824.861-80
OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) n.º 004/2022
(Processo Administrativo n.º 23381.007461.2021-12)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 20

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – REITORIA, com sede na Avenida Almirante Barroso, 1077, Centro, na cidade de João Pessoa – Paraíba, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 10.783.898/0001-75, neste ato representado pelo(a) Reitor(a) Cícero Nicácio do Nascimento Lopes, nomeado pelo Decreto de 22 de outubro de 2018, publicada no DOU de 23 de outubro de 2018, portador(a) da matrícula funcional n.º 274008 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º **004/2022**, publicada no DOU de 19/09/2022, processo administrativo n.º **23381.007461.2021-12**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material gráfico e de comunicação visual em geral, para fins de atendimento as necessidades institucionais, especificado(s) no(s) item(ns) 8 e 56 do Termo de Referência, Anexo I, do edital de *Pregão Eletrônico (SRP) n.º 004/2022*, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

| | |
|---|----------------------------|
| Empresa: OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA | |
| CNPJ/MF n.º: 41.106.192/0001-00 | Telefone: (61) 3297-9913 |
| Endereço: CND 5 Lote 17 Loja 04 , Taguatinga Norte - Brasília / DF, CEP: 72.120-055 | |
| Representante Legal: Arthur Henrique de Almeida Viana | |
| E-mail: optatecimpressoes@gmail.com | |
| RG n.º: 4.224.099 SSPDF | CPF/MF n.º: 052.824.861-80 |

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

| ITEM | CÓDIGO CATMAT | DESCRIÇÃO | TIRAGEM MÍNIMA | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---------------|--|----------------|---------|------------|----------------|----------------|
| 8 | 471251 | TROFÉU PERSONALIZADO - Troféu fabricado em acrílico cristal 100% virgem. Dimensões: Altura: 15 cm x Largura: 15 cm x Base: 15cm. Espessura Acrílico / Base: 10 mm. Devem acompanhar 4 pés/borrachas de silicone (em baixo base). A base é retangular e o troféu é um círculo montado verticalmente. Impressão em policromia. | - | UND | 1.547 | R\$ 65,45 | R\$ 101.251,15 |
| 56 | 474946 | PLACA - Material: Aço Inoxidável com Tratamento em Fotocorrosão; Acabamento Superfície: Escovado; Tipo: Inauguração; Dimensões: 570 mm x 400 mm, Espessura Mínima: 2 mm. Características Adicionais: Brasão e logomarca Coloridas, Fixação: 4 (quatro) parafusos em inox e botões franceses, 4 (quatro) furos de aproximadamente 1 cm dispostos a 2,5 cm das extremidades, Personalizada Conforme Modelo do Órgão Contratante. | - | UND | 80 | R\$ 302,20 | R\$ 24.176,00 |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA - REITORIA (UASG: 158138).

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. IFPB - CAMPUS CABEDELO

3.2.2. IFPB - CAMPUS CAJAZEIRAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

- 3.2.3. IFPB - CAMPUS CATOLÉ DO ROCHA
- 3.2.4. IFPB - CAMPUS ESPERANÇA
- 3.2.5. IFPB - CAMPUS GUARABIRA
- 3.2.6. IFPB - CAMPUS ITABAIANA
- 3.2.7. IFPB - CAMPUS ITAPORANGA
- 3.2.8. IFPB - CAMPUS JOÃO PESSOA
- 3.2.9. IFPB - CAMPUS MONTEIRO
- 3.2.10. IFPB - CAMPUS PATOS
- 3.2.11. IFPB - CAMPUS PICUÍ
- 3.2.12. IFPB - CAMPUS PRINCESA ISABEL
- 3.2.13. IFPB - CAMPUS SANTA LUZIA
- 3.2.14. IFPB - CAMPUS SANTA RITA
- 3.2.15. IFPB - CAMPUS SOUSA
- 3.2.16. UFMG - FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a **180 (cento e oitenta) dias**, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto n.º 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto n.º 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto n.º 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes*.


João Pessoa - PB, 19 de Setembro de 2022

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor(a)

ARTHUR HENRIQUE DE ALMEIDA
VIANA:05282486180
Assinado de forma digital por
ARTHUR HENRIQUE DE ALMEIDA
VIANA:05282486180
Dados: 2022.09.20 10:52:12
-03'00'

ARTHUR HENRIQUE DE ALMEIDA VIANA
RG n.º: 4.224.099 SSPDF

OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL
LTDA:41106192000100
Assinado de forma digital por
OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL
LTDA:41106192000100
Dados: 2022.09.20 10:53:13 -03'00'

| | | |
|--|--|----------------------------|
|  | Ata de Registro de Preços 75/2022 | Código: |
| | | FOR-DILOG-001-01 (v.00) |

Pregão Eletrônico SRP nº 65/2021

Processo nº 0004208-91.2021.8.01.0000

O **Tribunal de Justiça do Estado do Acre**, Órgão do Poder Judiciário Estadual, inscrito no CNPJ sob o nº 04.034.872/0001-21, situado na Rua Tribunal de Justiça, s/n, Via Verde, Rio Branco, Estado do Acre, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **Waldirene Cordeiro**, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 65/2021, homologada em 18/02/2022, processo administrativo nº 0004208-91.2021.8.01.0000, RESOLVE registrar os preços do fornecedor abaixo elencado, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, obedecidos os preceitos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Federais nº 3.555/2000, 7.892/2013, 9.488/2018 e 10.024/2019, e o Decreto Estadual nº **4.767/2019**, aplicando-se subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.666/1993, subordinando-se às condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais/serviços gráficos e de identidade visual, para uso eventual nas Unidades Administrativas e Judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, especificados no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 65/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir da publicação do extrato da Ata, fica registrado neste Tribunal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor a seguir, objetivando o compromisso de fornecimento de materiais/serviços gráficos e de identidade visual, para uso eventual nas Unidades Administrativas e Judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo do Edital, e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

Fornecedor: **OPTATEC IMPRESSÃO DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.106.192/0001-00, sediada na CND 5, lote 17, loja 04, Taguatinga Norte, CEP: 72.120-055 Brasília-DF, tel.: (61) 3297-9913, e-mail.: optatecimpressoes@gmail.com, representada por **Arthur Henrique de Almeida Viana**, RG nº 4.224.099 SSP/DF e CPF nº: 052.824.861-80, vencedor dos **itens 2 e 8**.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

3.1. Os preços registrados, as especificações, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE INSTITUCIONAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|----------------|--------------------------|----------------|--------------|
| 2 | Banner em lona com as seguintes especificações: Cor: 4x 0; Impressão: digital colorida em resolução mínima de 1000dpi a base de solvente; Lona: 440g/m ² ou +; Acabamento: aplicação de ilhoses inoxidáveis e estrutura de metal pintado em preto e instalado em alvenaria. | m ² | 70 | R\$ 60,00 | R\$ 4.200,00 |
| 8 | Placa em aço inox escovado de 1,2mm com gravação em foto corrosão em baixo relevo. Tamanho 23cm x 16cm. Letras na cor preto e brasão em policromia (4 cores), com estojo de luxo revestido com veludo azul. | Unidade | 30 | R\$ 148,00 | R\$ 4.440,00 |
| TOTAL GERAL: R\$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais) | | | | | |

3.2. A existência de preço registrado não obriga o Tribunal de Justiça a efetuar aquisições unicamente daqueles concorrentes que tiveram seus preços registrados, ficando-lhe facultada a utilização de licitação específica para a aquisição pretendida, cabendo-lhes, no entanto, a preferência na aquisição em igualdade de condições.

3.3. As contratações decorrentes desta ata de registro de preços serão formalizadas pelo órgão gerenciador mediante termo contratual e/ou emissão da respectiva Nota de Empenho (NE).

3.4 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições do Edital e da proposta.

3.5. Durante o prazo de vigência da ARP os preços são fixos e irrevogáveis, ressalvado, os termos da alínea "b", do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4. DA ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

4.1. Os materiais serão entregues em até 30 (trinta) dias corridos, após a emissão da nota de empenho no seguinte endereço: Rua Tribunal de Justiça, s/n - via verde, Portal da Amazônia, Rio Branco-AC, no horário das 07:00 às 14:00 horas de segunda a sexta-feira.

4.2. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, o objeto da ARP será recebido da seguinte forma:

4.2.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações do Termo de Referência;

4.2.2. Definitivamente, em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, mediante atesto na nota fiscal/fatura, após a verificação da qualidade dos produtos e aceitação pelo fiscal.

4.3. O aceite/aprovação do produto pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do mesmo ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao Contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

4.4. O representante do TJAC anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega e execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. A Contratada obriga-se a:

5.1.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

5.1.2. Os materiais devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, preferencialmente em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

5.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **15 (quinze) dias** corridos o produto com avarias ou defeitos;

5.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto adquirido;

5.1.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.7. Não transferir a terceiros, nem subcontratar o objeto;

5.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ARP;

5.1.9. Manter durante todo o período de vigência do ajuste (ARP), todas as condições que ensejaram a habilitação na licitação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. A Contratante obriga-se a:

6.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e nota de empenho, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

6.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

6.1.3.1. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, que estejam em desacordo com o Termo de Referência e com a ARP;

6.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6.1.5. Notificar o fornecedor registrado sobre eventuais atrasos na entrega dos materiais e/ou descumprimento de cláusulas previstas no Termo de Referência, no Edital ou na Ata de Registro de Preços;

6.1.6. Devolver os materiais ou recusar os serviços que, recebidos provisoriamente, apresentarem discrepância em relação às especificações contidas no Termo de Referência, no Edital ou na Ata de Registro de Preços após a entrega/instalação;

6.1.7. Aplicar ao fornecedor registrado as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços (ARP) a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

7.1.1. **Advertência** por escrito formal ao fornecedor, em decorrência de atos menos graves e que ocasionem prejuízos para a Administração (CONTRATANTE), desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave e, se for o caso, conferindo prazo para a adoção de medidas corretivas cabíveis;

7.1.2. **Multas** na forma abaixo:

- a) multa de 2,0% (dois por cento) por dia sobre o valor nota de empenho em caso de atraso na entrega dos materiais, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- c) multa de 10% (dez por cento) aplicado sobre o percentual de 20% (vinte por cento) do valor da proposta do licitante, por ilícitos administrativos no decorrer do certame.

7.1.3. **Suspensão temporária de licitar e de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos.

7.1.4. **Impedimento de licitar e de contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e o descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ARP e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: I - não assinar a ARP; II - não entregar a documentação exigida no edital; III - apresentar documentação falsa; IV - causar o atraso na execução do objeto; V - não manter a proposta; VI - falhar na execução da ARP; VII - fraudar a execução da ARP; VIII - comportar-se de modo inidôneo; IX - declarar informações falsas; e X - cometer fraude fiscal.

7.1.5. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o **CONTRATANTE** pelos prejuízos causados e depois de decorrido o prazo não superior a 02 (dois) anos previsto no inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.2. O **CONTRATANTE** não aplicará a multa de mora quando optar por realizar as reduções no pagamento previsto neste instrumento, sendo vedada a dupla penalização da **CONTRATADA** pelo fato (atraso) na execução dos serviços.

7.3. Pelo descumprimento das obrigações assumidas a Administração aplicará multas conforme a gradação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA 1

| GRAU | CORRESPONDÊNCIA |
|------|---|
| 1 | 2 % (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho em caso de atraso na entrega dos materiais, limitada a incidência a 15 (quinze) dias; |
| 2 | 30 % (trinta por cento) sobre o valor da ARP ou da nota de empenho pela inexecução contratual; |
| 3 | 10% (dez por cento) aplicado sobre o percentual de 20% (vinte por cento) do valor da proposta; |

TABELA 2

| SITUAÇÕES | DESCRIÇÃO | GRAU |
|-----------|--|------|
| 1 | Não apresentação de situação fiscal e trabalhista regular no ato da assinatura da ARP. Não cumprimento dos requisitos de habilitação na modalidade pregão, embora o licitante tenha declarado previamente no certame que os cumpria. Deixar de entregar documentação exigida para o certame. Fazer declaração falsa. Interposição de recursos manifestamente protelatórios. Desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração. Tumultuar a sessão pública da licitação. Cadastrar propostas comerciais eletrônicas com valores exorbitantes em relação ao valor máximo. Não apresentação da nova proposta no prazo estabelecido, na modalidade pregão, consoante valor ofertado nas fases de lances ou de negociação. | 3 |
| 2 | Recusar-se a assinar a ARP dentro do prazo previsto no edital do certame. Falhar na execução da ARP sem justificativa adequável durante fornecimento dos materiais. Fraudar a execução da ARP. Cometer fraude fiscal. Não retirar a nota de empenho. Apresentar comportamento inidôneo. | 2 |
| 3 | Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega materiais contidos na | 1 |

ARP por dia e por unidade de atendimento.

Não manter a regularidade fiscal e trabalhista durante a execução da ARP ou da nota de empenho.

Deixar de substituir os materiais quando recusado pelo ÓRGÃO.

7.4. As sanções administrativas previstas neste instrumento são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis e assegurará o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/1993, e, subsidiariamente, na Lei n.º 9.784/1999.

7.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.6. O prazo para apresentação de recursos das penalidades aplicadas é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

7.7. O recurso será dirigido ao Diretor de Logística, que poderá rever sua decisão em 05 (cinco) dias, ou, no mesmo prazo, encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade superior para análise, em igual prazo.

7.8. Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade, prevista no subitem 7.1.5., caberá pedido de reconsideração, apresentado ao Presidente do TJAC, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação.

7.1.5. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o **CONTRATANTE** pelos prejuízos causados e depois de decorrido o prazo não superior a 02 (dois) anos previsto no inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.9. Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente no TJAC em nome da fornecedora e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença a ser cobrada administrativa ou judicialmente.

7.10. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao **CONTRATANTE**, decorrentes das infrações cometidas.

7.11. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega dos materiais, advieram de caso fortuito ou motivo de força maior;

7.12. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo não superior a 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e devidamente atestada pelo fiscal da ARP, que terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para análise e aprovação da documentação apresentada pela **EMPRESA CONTRATADA**;

8.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do material, conforme esta ARP;

8.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá estar obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei n.º 8.666, de 1993.

8.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa n.º 3, de 26 de abril de 2018.

8.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

8.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da obrigação é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

| | | |
|----------|------------------------------|--|
| I = (TX) | I = $(\frac{6}{100})$ 365 | I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6% |
|----------|------------------------------|--|

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e

respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e nos Decretos federais nº 9.488/2018 e nº 7.892/2013.

9.2. O Tribunal de Justiça do Estado do Acre é órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

9.2.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, em especial ao seguinte:

- gerenciar a ata de registro de preços;
- conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

9.3. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o Artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes;

9.4. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador;

9.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

10. DA VALIDADE DA ATA:

10.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura, com eficácia a partir da publicação no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, vedada sua prorrogação.

11. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

11.1. A qualquer tempo, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência da eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao TJAC convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor, mediante correspondência e/ou publicação no Diário da Justiça, segundo a ordem originária de classificação.

11.2. Resultando infrutífera a negociação, diante de recusa ou na hipótese dos novos preços continuarem superiores à média levantada na pesquisa, e o fornecedor convocado de acordo com a ordem originária de classificação não puder cumprir o compromisso assumido, será este liberado, sem aplicação de penalidades, promovendo o órgão gerenciador o cancelamento da ata de registro de preços, com a adoção das medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, salvo apenas nas hipóteses do art. 65, II, d, e § 5º, da Lei n. 8.666/93, devidamente comprovadas e justificadas.

11.3.1. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanham o pedido, pesquisa de mercado junto a fornecedores locais e/ou em banco/painel de preços, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento ser instruída com justificativa e respectivas memórias de cálculos;

11.4. Todas as demais condições, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

11.5 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

11.6. Havendo qualquer alteração na Ata, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada aos órgãos participantes, se houver.

12. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO:

12.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

12.1.1. É condição para revisão em decorrência de elevação dos custos, ter transcorrido o prazo de doze meses entre a apresentação da proposta e a formulação do pedido de revisão.

12.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

12.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

12.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

12.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a aplicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

12.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

12.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

12.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

12.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

12.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato e Ata de Registro de Preços com a Administração Pública, alcançando o órgão gerenciador.

12.7. O cancelamento dos registros será formalizado pelo órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

12.8.1. por razão de interesse público; ou

12.8.2. a pedido do fornecedor.

13. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

13.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, do Decreto 9507/2018 e a disposição 2.6 do Anexo V da IN 05/2017 – SEGES/MP, a gestão e a fiscalização da execução compreendem o conjunto de ações que objetivam:

I - aferir o cumprimento dos resultados estabelecidos pela contratada;

II - verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas; e

III - prestar apoio à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, reajuste, alteração, reequilíbrio, cancelamento, pagamento, aplicação de sanções, extinção dos contratos, entre outras, com vistas a assegurar o cumprimento do ajustado na ARP a solução de problemas relacionados ao objeto.

14.2. Para tanto figuram como:

FISCAL: Dala Maria Castelo Nogueira, matrícula 7000590, CPF nº 444.206.762-72 e e-mail: dala.nogueira@tjac.jus.br

GESTOR: Andréa Laiana Coelho Zilio, matrícula 8000806, CPF nº 728.578.032-49 e e-mail: andrea.zilio@tjac.jus.br

14.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. Ao fiscal compete o acompanhamento da execução da ARP, e anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ARP, indicando dia, mês e ano para solução das falhas identificadas, bem como determinando o que for necessário à sua regularização e encaminhando os apontamentos ao gestor para as providências cabíveis.

14.5. Ao Gestor cabe a análise de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento e da prorrogação, apontando o que for necessário.

15. DOS CASOS OMISSOS:

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, Decretos Federais nº 3.555/2000, 10.024/2019, 7.892/2013, 9.488/2018 e o Decreto Estadual nº 4.767/2019, aplica/ndo-se, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.666/1993, supletivamente a teoria geral dos contratos, e subordinando-se às condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

16. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

16.1. Esta Ata será divulgada no portal da transparência Tribunal de Justiça do Acre, www.tjac.jus.br, e seu extrato publicado de forma resumida no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

17. DO FORO:

17.1. As dúvidas decorrentes desta Ata serão dirimidas no Foro de Rio Branco/AC, com renúncia de qualquer outro.

18. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

18.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

18.2. Demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lida e achada em ordem, a presente Ata vai assinada eletronicamente pelas partes.

Data e assinatura eletrônicas.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 09 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Presidente do Tribunal**, em 12/05/2022, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ARTHUR HENRIQUE DE ALMEIDA VIANA, Usuário Externo**, em 12/05/2022, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.




A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1192276** e o código CRC **22E760C1**.

Sistema Normativo do Poder Judiciário do Estado do Acre – Resolução do Tribunal Pleno Administrativo nº 166/2012

0004208-91.2021.8.01.0000

1192276v6

| | | |
|---|---|----------------|
| RECEBEMOS DE OPTATEC IMPRESSÃO DIGITAL LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO | | NF-e |
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | Nº 000.000.209 |
| | | SÉRIE: 1 |

| | | |
|--|--|---|
| OPTATEC IMPRESSÃO DIGITAL LTDA CND 05 LOTE, 17 - - TAGUATINGA NORTE, Brasília, DF - CEP: 72120055 - Fone/Fax: 6132979913 | DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.209 SÉRIE: 1 Página 1 de 2 | CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5322 0341 1061 9200 0100 5500 1000 0002 0916 0850 1309 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora |
| | NATUREZA DA OPERAÇÃO 6102 | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 0803987900175 | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. | CNPJ / CPF 41.106.192/0001-00 |

| | | | |
|---|---------------------------|--------------------------------|-------------------------------|
| DESTINATÁRIO/REMETENTE | | | |
| NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO DE MODER. E REP. DO PODER JUDICIARIO ESTADUAL-AM | | CNPJ/CPF 04.301.769/0001-09 | DATA DA EMISSÃO 08/03/2022 |
| ENDEREÇO AV. ANDRÉ ARAÚJO, SN - | BAIRRO/DISTRITO ALEIXO | CEP 69060-000 | DATA DE ENTRADA/SAÍDA |
| MUNICÍPIO Manaus | FONE/FAX | UF AM | HORA DE ENTRADA/SAÍDA |

| |
|--|
| FATURA |
| / Num.: NF - 0209 / V. Orig.: 8.992,00 / V. Liq.: 8.992,00 |

| | | | | | | | | | |
|---------------------------|------|-----------------|------|----------------------------|------|----------------------------|------|--------------------------|----------|
| CÁLCULO DO IMPOSTO | | | | | | | | | |
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | 0,00 | VALOR DO ICMS | 0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | 0,00 | VALOR DO ICMS ST | 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | 8.992,00 |
| VALOR DO FRETE | 0,00 | VALOR DO SEGURO | 0,00 | DESCONTO | 0,00 | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | 0,00 | VALOR DO IPI | 0,00 |
| | | | | | | | | VALOR TOTAL DA NOTA | 8.992,00 |

| | | | | | |
|--|--------------------------------------|-------------|--------------------|------------|--------------|
| TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS | | | | | |
| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF) | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | | |
| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |

| DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO | | | | | | | | | | | | | |
|---------------------------------|--|----------|------|------|-------|---------|------------|------------|---------|-----------|----------|------------|-----------|
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QTD. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL | BC ICMS | VLR. ICMS | VLR. IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
| 001 | Adesivo e laminação para placa em aço inox, com a criação da arte. Medida da placa: 100 x 25 cm. Tamanho da letra: 3,5X2 | 48219000 | 0400 | 6102 | UN | 20,0000 | 11,9000 | 238,00 | | | | | |
| 001 | Tamanho da letra: 3,5X2,5CM.2021NE0001536 | | | | | | | | | | | | |
| 001 | ADESIVO transparente com brasão (vazado) impresso para porta de vidro, com a criação da arte. Medida: 122x 220 | 48219000 | 0400 | 6102 | UN | 14,0000 | 106,0000 | 1.484,00 | | | | | |
| 001 | cm Tamanho brasão: 2.50m2.2021NE0001536 | | | | | | | | | | | | |
| 001 | PLACA EM AÇO INOX (inauguração), gravada em processo de corrosão profunda, esmaltada em cores e com a criação da arte. Med.: 30 x 42 cmObs.: com 4 furos nas laterais, para fixação com controlador.2021NE0001536 | 48219000 | 0400 | 6102 | UN | 10,0000 | 260,0000 | 2.600,00 | | | | | |
| 001 | PLACA EM METAL/BRONZE, com letras (nome de Desembargador) e borda cravadas na cor dourado ouro (fundo preto) com brasão colorido TJAM (cravado), com a criação da arte, aplicada na base para mesa em acrílico na cor preto. Med.: 30 x 10CM.2021NE0001536 | 48219000 | 0400 | 6102 | UN | 4,0000 | 240,0000 | 960,00 | | | | | |
| 001 | PLACA EM ACRÍLICO, personalizada adesivada com criação da arte. | 48219000 | 0400 | 6102 | UN | 4,0000 | 95,0000 | 380,00 | | | | | |
| 001 | com 4 furos nas laterais, para fixação com controlador. Med. 30 x 42CM. 2021NE0001536 | | | | | | | | | | | | |
| 001 | Adesivo colorido para fixação no piso, em vinil branco com protetor antiderrapante, com a criação da arte. | 48219000 | 0400 | 6102 | UN | 20,0000 | 5,5000 | 110,00 | | | | | |
| 001 | Obs.: Brasão do TJAM e legenda. Med. 1,5 m de diâmetro.2021NE0001536 | | | | | | | | | | | | |
| 001 | Adesivo coloridopara fixação no piso, em vinil branco | 48219000 | 0400 | 6102 | UN | 1,0000 | 210,0000 | 210,00 | | | | | |

| | | | |
|-------------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| CÁLCULO DO ISSQN | | | |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
| 000000 | | | |

| | |
|--|--------------------|
| DADOS ADICIONAIS | |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES BANCO: CEF - AG:1556 - 4527-7 - OP:003 | RESERVADO AO FISCO |

**OPTATEC IMPRESSÃO DIGITAL
LTDA**CND 05 LOTE, 17 - - TAGUATINGA NORTE, Brasília, DF - CEP:
72120055 - Fone/Fax: 6132979913**DANFE**Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

1

Nº 000.000.209

SÉRIE: 1

Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

5322 0341 1061 9200 0100 5500 1000 0002 0916 0850 1309

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

6102

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

353220014334794 - 08/03/2022 15:05

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0803987900175

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

41.106.192/0001-00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QTD. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL | BC ICMS | VLR. ICMS | VLR. IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
|--------|--|----------|------|------|-------|---------|------------|------------|---------|-----------|----------|------------|-----------|
| 001 | com protetor antiderrapante, com a criação da arte..NE1536 Obs.: Brasão do TJAM e legenda. Med. 1,5 m de diâmetro.2021NE0001536 | 48219000 | 0400 | 6102 | UN | 10,0000 | 69,0000 | 690,00 | | | | | |
| 001 | Banner Detalhamento do item: Banner Colorido Em lona vinílica, com acabamento e criação de arte para divulgação e publicidade; Med. 0,90 x 1,50 m.2021NE0001536 Placa tipo 1 Placa de identificação para porta em braille, confeccionada em aço polido, dim.:12X40CM FIXA;AO FITA DUPLA espessura: 01mm. Caracteres (autoadesiva ou com cola de contato), com relevo de 1mm, aplicados sobre a placa, texto correspondente em Braille com dots (conforme norma ABNT NBR 9050/04). Deve ser executado projeto em 10 dias úteis, sujeito a aprovação da Contratante, e posterior execução. Obs.: cor das letras: azul; fonte das letras: arial, estilo normal, tamanho variável, conforme o texto. Fixação: fita adesiva dupla face. Legenda - até 100 caracteres Variação da fonte: 27 a 30 pts.2021NE0001536 | 48219000 | 0400 | 6102 | UN | 40,0000 | 58,0000 | 2.320,00 | | | | | |

Data e hora da consulta: 03/07/2023 16:16

Usuário: ***.325.441-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

| | | |
|--------------------|---|-----------------|
| Código | Nome | Moeda |
| 160070 | DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL | REAL - (R\$) |
| CNPJ | Endereço | CEP |
| 00.394.452/0271-33 | QG EX - BLOCO E - 1º PAVIMENTO - SETOR MILITAR URBANO (SMU) | 70630-901 |
| Município | UF | Telefone |
| BRASILIA | DF | (061) 3415-6092 |

| | | |
|------------|-------------|---------------|
| Ano | Tipo | Número |
| 2023 | NE | 169 |

Célula Orçamentária

| | | | | | |
|---------------|--------------|-------------------------|----------------------------|------------|----------------------|
| Esfera | PTRES | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa | UGR | Plano Interno |
| 1 | 171460 | 1000000000 | 339030 | 160073 | I3DAFUNADOM |

| | | | | |
|------------------------|-------------|----------------------|-----------------------|--------------|
| Data de Emissão | Tipo | Processo | Taxa de Câmbio | Valor |
| 23/06/2023 | Ordinário | 64446.046307/2023-03 | 0,0000 | 3.720,00 |

Favorecido

| | | |
|---|--------------------------------|-----------------|
| Código | Nome | CEP |
| 41.106.192/0001-00 | OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA | 72007-490 |
| Endereço | UF | Telefone |
| RUA 12 CHACARA 138 LOTE 31 LOJA 01 SETOR HABITACIONAL | DF | 61 32979913 |
| Município | UF | Telefone |
| BRASILIA | DF | 61 32979913 |

Amparo Legal

| | | | | |
|----------------------|--------------------------------|------------------|---------------|---------------|
| Código | Modalidade de Licitação | Parágrafo | Inciso | Alínea |
| 139 | DISPENSA DE LICITACAO | - | II | - |
| Ato Normativo | Artigo | Parágrafo | Inciso | Alínea |
| LEI 14.133 / 2021 | 75 | - | II | - |

Descrição

ATENDE DEMANDA REQ NR 16 // ALMOX/DGP / 21JUN23 //2023NC006056 / 4ABR23 //DGP GESTOR//
MODALIDADE DE LICITACAO / DISPENSA NR 10/2023 // AQUISICAO DE MEDALHAS E PLACAS / UASG/ 160070
//DGP, RESPONSAVEL PELA DEMANDA / LUIZ HENRIQUE CESÁRIO / 2 TEN.

Local da Entrega

DGP

Informação Complementar

16007006000102023 - UASG Minuta: 160070

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

| | | |
|---------------|---------------------|-----------------|
| Versão | Data/Hora | Operação |
| 002 | 23/06/2023 14:24:36 | Alteração |

Data e hora da consulta: 03/07/2023 16:16

Usuário: ***.325.441-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

| | |
|------------------------------|-----------------------|
| Natureza de Despesa | Total da Lista |
| 339030 - MATERIAL DE CONSUMO | 3.720,00 |

Subelemento 59 - MATERIAL PARA DIVULGACAO

| Seq. | Descrição | Valor do Item |
|------|--|---------------|
| 001 | Item compra: 00002 - PLACA HOMENAGEM, MATERIAL PLACA AÇO ESCOVADO, COMPRIMENTO PLACA 29 CM, LARGURADA PLACA 19 CM, MATERIAL REVESTIMENTO EXTERNO VELUDO, MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO VELUDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PLACA FIXADA EM ACRÍLICO PRETO(30CM X 20CM X 3 M M, ESPESSURA PLACA 1 MM | 2.200,00 |

| Data | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 23/06/2023 | Inclusão | 10,00000 | 220,0000 | 2.200,00 |

| Seq. | Descrição | Valor do Item |
|------|---|---------------|
| 002 | Item compra: 00003 - PLACA HOMENAGEM, MATERIAL PLACA AÇO ESCOVADO, COMPRIMENTO PLACA 14,5 CM,LARGURA DA PLACA 10 CM, MATERIAL REVESTIMENTO EXTERNO VELUDO, MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO VELUDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PLACA FIXADA EM ACRÍLICO PRETO (15,5CM X 11CM X 3, ESPESSURA PLACA 1 MM | 1.520,00 |

| Data | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 23/06/2023 | Inclusão | 16,00000 | 95,0000 | 1.520,00 |

Assinaturas

Ordenador de Despesa

JULIO CÉSAR FALCONE BOMFIM

***.475.692-**

23/06/2023 14:24:36

Responsável pela Nota de Empenho

PATRÍCIA LOPES DE CARVALHO

***.552.031-**

23/06/2023 11:26:48



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AEREA DE ANÁPOLIS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 788/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/BAAN/2022

PROCESSO Nº 67281.004592/2022-14

VALIDADE: 12 (doze) meses

A União, por intermédio do Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica, representada pela Base Aérea de Anápolis, com sede na BR 414, KM 04 – Zona Rural – Anápolis-GO - CEP: 75.024-970 – CX POSTAL nº 811 - fone: (62)3329-7257/7255, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0178-52, neste ato representada pela Subcomandante, Tenente Coronel Intendente JULIANA BUSTAMANTE PORTO, nomeado pela PORTARIA COMPREP Nº 12/SPOG-21, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022, inscrito (a) no CPF sob o nº 084.691.277-56 portador (a) da Carteira de Identidade nº 510375 COMAER, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 48/BAAN/2022**, publicada no dia **10 de novembro de 2022**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo (material para festividades e homenagens; material de expediente; material de copa e cozinha; uniformes, tecidos e aviamentos; material de sinalização visual e outros; material para divulgação), todos referentes a materiais gráficos, a fim atender as demandas da Base Aérea de Anápolis,, especificados(s) nos item (ns) do Termo de Referência, anexo do edital do **Pregão nº 48/BAAN/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.106.192/0001-00, com sede na RUA RUA 12 CHACARA 138 LOTE, 31 - LOJA 01 -

SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES, CEP: 72.007-490, na Cidade de BRASÍLIA / Distrito Federal, neste ato representado pelo (a) Sr (a) ARTHUR HENRIQUE DE ALMEIDA VIANA, da Cédula de Identidade nº 4224099 SSPDF e CPF nº 052.824.861-80, Fone: (61) 3297-9913 ou (61) 3297-9913 E-mail: optatecimpressoes@gmail.com

| 41.106.192/0001-00 - OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA | | | | | | |
|---|--------------------|-------------------------|------------|-----------------------|----------------|------------------------|
| Item | Descrição | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Valor Unitário | Valor Global |
| 1 | PLACA ACRÍLICA | UNIDADE 0,00 | 60 | R\$ 52,7700 | R\$ 29,0000 | R\$ 1.740,0000 |
| Marca: OPTATEC Fabricante: OPTATEC Modelo / Versão: OPTATEC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DISPLAY DE PAREDE EM ACRÍLICO CRISTAL TODO FECHADO PARA 01 FOLHA NO TAMANHO A4 COM FITA DUPLA FACE 3M PARA FIXAÇÃO. | | | | | | |
| 2 | LETRA METÁLICA | UNIDADE 0,00 | 60 | R\$ 128,9300 | R\$ 128,9300 | R\$ 7.735,8000 |
| Marca: OPTATEC Fabricante: OPTATEC Modelo / Versão: OPTATEC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LETRA CAIXA EM AÇO INOX ESCOVADO MEDINDO 40 CM DE ALTURA POR 10 CM DE PROFUNDIDADE. AS LETRAS SERÃO DEFINIDAS PELA CONTRATANTE. | | | | | | |
| 3 | PLACA HOMENAGEM | UNIDADE 0,00 | 300 | R\$ 125,0000 | R\$ 98,5700 | R\$ 29.571,0000 |
| Marca: OPTATEC Fabricante: OPTATEC Modelo / Versão: OPTATEC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLACA GRAVADA EM AÇO INOXIDÁVEL (21CM X 15CM) COM ESTOJO DE VELUDO TIPO CAIXA COR AZUL (25CM X 22CM). O TEXTO A SER GRAFADO SERÁ ENVIADO À EMPRESA CONTRATADA. | | | | | | |
| 4 | PLACA ACRÍLICA | UNIDADE 0,00 | 350 | R\$ 85,7700 | R\$ 52,1400 | R\$ 18.249,0000 |
| Marca: OPTATEC Fabricante: OPTATEC Modelo / Versão: OPTATEC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLACA GRAVADA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE (15CM X 12 CM X 0,6CM) COM BASE EM ACRÍLICO TRANSPARENTE (14CM X 10CM X 0,6CM). PLACA PLACA EM AÇO ESCOVADO PRATA COLADO NA BASE, GRAVADA EM BAIXO RELEVO, MEDINDO 8 X 5 CM. A ARTE A SER GRAFADO NA PLACA E O TEXTO DA PLACA DA BASE SERÃO ENVIADOS À EMPRESA CONTRATADA. | | | | | | |
| 10 | PAINEL ANÚNCIO | UNIDADE 0,00 | 55 | R\$ 98,9600 | R\$ 49,3600 | R\$ 2.714,8000 |
| Marca: OPTATEC Fabricante: OPTATEC Modelo / Versão: OPTATEC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AQUISIÇÃO DE BANNER EM LONA, COLORIDO, COM ACABAMENTO EM MADEIRA (SUPERIOR E INFERIOR) PARA SUPORTE. DIMENSÕES 1,20X0,9 (ALTURA X LARGURA) | | | | | | |
| Total do Fornecedor: | | | | | | R\$ 60.010,6000 |

1.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR

2.1. O órgão gerenciador será a BASE AÉREA DE ANÁPOLIS.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1.1. Não será permitida adesão à Ata de Registro de Preços.

4. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados da data da homologação do Pregão, a qual coincidirá com a data da assinatura da Ata pelos vencedores, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Anápolis (GO), 10 de novembro de 2022.

JULIANA BUSTAMANTE PORTO Ten Cel Int

Ordenador de Despesas

ARTHUR HENRIQUE

DE ALMEIDA

VIANA:05282486180


Assinado de forma digital por
ARTHUR HENRIQUE DE ALMEIDA
VIANA:05282486180

Dados: 2022.12.06 13:12:42 -03'00'

OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA

CNPJ: 41.106.192/0001-00

| | | |
|---|---|------------------------|
| RECEBEMOS DE OPTATEC IMPRESSÃO DIGITAL LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO | | NF-e Nº 000.000.668 |
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | SÉRIE: 1 |

| | | |
|--|--|---|
| OPTATEC IMPRESSÃO DIGITAL LTDA CND 05 LOTE, 17 - - TAGUATINGA NORTE, Brasília, DF - CEP: 72120055 - Fone/Fax: 6132979913 | DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.668 SÉRIE: 1 Página 1 de 1 | CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5323 0641 1061 9200 0100 5500 1000 0006 6810 2004 2887 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora |
| | NATUREZA DA OPERAÇÃO 6102 venda | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 353230030298965 - 23/06/2023 09:10 |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 0803987900175 | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. | CNPJ / CPF 41.106.192/0001-00 |

| | | | |
|--|-------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|
| DESTINATÁRIO/REMETENTE | | CNPJ/CPF 00.394.429/0178-52 | DATA DA EMISSÃO 23/06/2023 |
| NOME/RAZÃO SOCIAL BASE AEREA DE ANAPOLIS - BAAN | | CEP 75024-970 | DATA DE ENTRADA/SAÍDA |
| ENDEREÇO ROD BR 414 KM 04, SN - | BAIRRO/DISTRITO CAIXA POSTAL 811 | UF GO | HORA DE ENTRADA/SAÍDA |
| MUNICÍPIO Anapolis | FONE/FAX | INSCRIÇÃO ESTADUAL | |

| |
|--|
| FATURA / Num.: 0668 / V. Orig.: 492,85 / V. Liq.: 492,85 |
|--|

| | | | | | |
|---------------------------------|-------------------------|------------------------------------|------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------|
| CÁLCULO DO IMPOSTO | | | | | |
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00 | VALOR DO ICMS 0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00 | VALOR DO ICMS ST 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 492,85 | |
| VALOR DO FRETE 0,00 | VALOR DO SEGURO 0,00 | DESCONTO 0,00 | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00 | VALOR DO IPI 0,00 | VALOR TOTAL DA NOTA 492,85 |

| | | | | | |
|--|--------------------------------------|-------------|--------------------|------------|--------------|
| TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS | | | | | |
| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF) | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | | |
| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NÚMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |

| DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO | | | | | | | | | | | | | |
|---------------------------------|--|----------|------|------|-------|--------|------------|------------|---------|-----------|----------|------------|-----------|
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QTD. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL | BC ICMS | VLR. ICMS | VLR. IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
| 001 | Item compra: 00003 - PLACA HOMENAGEM, MATERIAL PLACA AÇO ESCOVADO, COMPRIMENTO PLACA 17 CM, LARGURA DA PLACA ESCOVADO, COMPRIMENTO PLACA 17 CM, LARGURA DA PLACA ESCOVADO, COMPRIMENTO PLACA 17 CM, LARGURA DA PLACA 2023ne484 | 48219000 | 0400 | 6102 | UN | 5,0000 | 98,5700 | 492,85 | | | | | |

| | | | |
|-------------------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| CÁLCULO DO ISSQN | | | |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL 000000 | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |

| | |
|--|--------------------|
| DADOS ADICIONAIS | |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES BANCO - CEF - AG - 1556 - CC - 4527-7 OP-003 2023ne484 | RESERVADO AO FISCO |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal
Presidência – PRES
EQUIPE DE APOIO AO PREGÃO –EAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

F-PRES 110

Folha nº: _____

Proc. Nº: _____

Ass: _____

Matrícula: _____

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 037/2023

DADOS DO CONTRATANTE

Nome: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - Crea-DF

Endereço: SGAS Quadra 901, Conjunto D - Brasília-DF

Telefone: (61) 3961-2800

CNPJ: 00.304.725/0001-73

Inscrição Estadual: 07.490.322/001-00

Representante Legal: Maria de Fátima Ribeiro Có

CPF: 526.051.407-68

Cédula de Identidade: 3314 Crea/DF

DADOS DO CONTRATADO

Nome da Empresa: Optatec Impressão Digital Ltda

Endereço: Rua 12 Chácara 138 loja 01 Lote 31 Vicente Pires - Brasília DF CEP: 72007-490

Tel: (061) 3297-9913

E-mail:
optatecimpressoes@gmail.com

CNPJ: 41.106.192/0001-00

Representante legal: Arthur Henrique de Almeida Viana

CPF: 052.824.861-80

Cédula de identidade: 4.224.099 SSP/DF

DO PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação

Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993

Número do Processo: 07.021.219099/2023

Tipo de Fornecimento: Fornecimento de placas de homenagem

Sujeito à análise técnica para recebimento: [X] Sim [] Não

Dotação orçamentária: Prêmios, diplomas e medalhas

Rubrica: 6.2.2.1.1.01.04.03.001.019

DO CONTRATO

Do objeto: Aquisição de placas de homenagem para eventos a serem realizados pelo Crea-DF,

Do valor total do pedido: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)

Do material a ser entregue:



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Qd. 901 Conj. D Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70390-010
Telefone: +55 (61) 3961-2804 Fax: +55 (61) 3961-2808
Correio eletrônico: compras@creadf.org.br | Site: www.creadf.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal
Presidência – PRES
EQUIPE DE APOIO AO PREGÃO –EAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

F-PRES 110

Folha nº: _____

Proc. Nº: _____

Ass: _____

Matrícula: _____

20 (vinte) PLACAS EM AÇO INOX ESCOVADO DE ALTA QUALIDADE GRAVAÇÃO PERSONALIZADA EM

BAIXO RELEVO E SERIGRAFIA TAMANHO: 30X20CM. ACOMPANHA ESTOJO EM VELUDO NA COR AZUL MARINHO OU PRETA

Demais especificações conforme Termo de Referência e proposta apresentada.

Do prazo de entrega: Até a data dos eventos, conforme se segue :

10 placas de homenagem até a Solenidade em homenagem ao Dia Internacional das Mulheres na Engenharia (29 de junho de 2023)

10 placas de homenagem até a Solenidade em homenagem ao Dia do Engenheiro (dezembro de 2023)

DA VIGÊNCIA

A presente Autorização de Fornecimento entra em vigor a partir da data de assinatura e vigorará por 06 (seis) meses.

DAS SANÇÕES

1. pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato o CONTRATANTE poderá, garantida defesa prévia, aplicar a CONTRATADA as seguintes multas:

a) de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, sobre o valor global do contrato, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, quando a CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir qualquer obrigação assumida;

b) de 0,6 (seis décimos por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato, quando, sem justa causa, a CONTRATADA ocorrer em atraso superior ao 15º (décimo quinto) dia até o 30º (trigésimo) dia;

c) de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato quando decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso sem manifestação da CONTRATADA e sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE.

2. as decisões sobre a aceitação ou não das justificativas serão comunicadas por escrito a CONTRATADA;

3. o valor correspondente à multa será glosado dos pagamentos que a CONTRATADA tenha a receber. Verificado ser o crédito insuficiente para cobrir o valor da penalidade aplicada, será a CONTRATADA notificada para recolher o saldo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do recebimento da



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Qd. 901 Conj. D Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70390-010
Telefone: +55 (61) 3961-2804 Fax: +55 (61) 3961-2808
Correio eletrônico: compras@creadf.org.br | Site: www.creadf.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal
Presidência – PRES
EQUIPE DE APOIO AO PREGÃO –EAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

F-PRES 110

Folha nº: _____

Proc. Nº: _____

Ass: _____

Matrícula: _____

notificação, sob pena de cobrança judicial, independente da aplicação de outras sanções cabíveis;

4. a CONTRATADA que convocada dentro do prazo de validade de sua proposta deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará suspensa do direito de licitar e de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e demais cominações legais, garantindo-se o direito à ampla defesa.

DA PROTEÇÃO DE DADOS

1. A CONTRATADA, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta. No manuseio dos dados a CONTRATADA deverá:

1.1 Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da CONTRATANTE e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à CONTRATANTE, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

1.2 Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

1.3 Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE.

1.4 Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à CONTRATANTE. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

2. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Qd. 901 Conj. D Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70390-010
Telefone: +55 (61) 3961-2804 Fax: +55 (61) 3961-2808
Correio eletrônico: compras@creadf.org.br | Site: www.creadf.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal
Presidência – PRES
EQUIPE DE APOIO AO PREGÃO –EAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

F-PRES 110

Folha nº: _____

Proc. Nº: _____

Ass: _____

Matrícula: _____

autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

2.1 Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

3. A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

3.1 Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros autorizados;

3.2 Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da CONTRATADA.

4. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

Data: 27/06/2023

DO DEPARTAMENTO REQUISITANTE

Departamento/Divisão: Coordenadoria de Comunicação Social - SRI/CCS.

DA EMPRESA CONTRATADA

OPTATEC
IMPRESSÃO DIGITAL
LTDA:411061920001
00

Assinado de forma
digital por OPTATEC
IMPRESSÃO DIGITAL
LTDA:41106192000100
Dados: 2023.06.27
15:54:55 -03'00'

Assinatura do Contratado
Optatec Impressão Digital Ltda

AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS


Maria de Fátima Ribeiro Có
Presidente do Crea-DF



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Qd. 901 Conj. D Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70390-010
Telefone: +55 (61) 3961-2804 Fax: +55 (61) 3961-2808
Correio eletrônico: compras@creadf.org.br | Site: www.creadf.org.br

| | | |
|---|---|------------------------|
| RECEBEMOS DE OPTATEC IMPRESSÃO DIGITAL LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO | | NF-e Nº 000.000.671 |
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | SÉRIE: 1 |

| | | |
|--|--|---|
| OPTATEC IMPRESSÃO DIGITAL LTDA CND 05 LOTE, 17 - - TAGUATINGA NORTE, Brasília, DF - CEP: 72120055 - Fone/Fax: 6132979913 | DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.671 SÉRIE: 1 Página 1 de 1 | CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5323 0641 1061 9200 0100 5500 1000 0006 7110 0080 0706 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora |
| | NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102 venda | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 353230031066658 - 28/06/2023 08:55 |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 0803987900175 | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. | CNPJ / CPF 41.106.192/0001-00 |

| | | | |
|--|----------------------------|-------------------------------------|-------------------------------|
| DESTINATÁRIO/REMETENTE | | CNPJ/CPF 00.304.725/0001-73 | DATA DA EMISSÃO 28/06/2023 |
| NOME/RAZÃO SOCIAL Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do DF | | CEP 70390-010 | DATA DE ENTRADA/SAÍDA |
| ENDEREÇO SGAS Quadra 901, SN - CONJ D' | BAIRRO/DISTRITO ASA SUL | UF DF | HORA DE ENTRADA/SAÍDA |
| MUNICÍPIO Brasília | FONE/FAX | INSCRIÇÃO ESTADUAL 0749032200100 | |

| |
|--|
| FATURA / Num.: 0671 / V. Orig.: 2.450,00 / V. Liq.: 2.450,00 |
|--|

| | | | | | |
|---------------------------------|-------------------------|------------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------|
| CÁLCULO DO IMPOSTO | | | | | |
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00 | VALOR DO ICMS 0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00 | VALOR DO ICMS ST 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.450,00 | |
| VALOR DO FRETE 0,00 | VALOR DO SEGURO 0,00 | DESCONTO 0,00 | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00 | VALOR DO IPI 0,00 | VALOR TOTAL DA NOTA 2.450,00 |

| | | | | | |
|--|--------------------------------------|-------------|--------------------|------------|--------------|
| TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS | | | | | |
| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF) | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | | |
| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |

| DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO | | | | | | | | | | | | | |
|---------------------------------|---|----------|------|------|-------|---------|------------|------------|---------|-----------|----------|------------|-----------|
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QTD. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL | BC ICMS | VLR. ICMS | VLR. IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
| 001 | PLACAS EM AÇO INOX ESCOVADO DE ALTA QUALIDADE GRAVAÇÃO PERSONALIZADA EM BAIXO RELEVO E SERIGRAFIA TAMANHO: 30X20CM. ACOMPANHA ESTOJO EM VELUDO NA COR AZUL MARINHO OU PRETA AF: 0372023 | 48219000 | 0400 | 5102 | UN | 10,0000 | 245,0000 | 2.450,00 | | | | | |

| | | | |
|-------------------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| CÁLCULO DO ISSQN | | | |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL 000000 | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |

| | |
|--|--------------------|
| DADOS ADICIONAIS | |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES BANCO - CEF - AG - 1556 - CC - 4527-7 OP-003 AF: 0372023 | RESERVADO AO FISCO |